



PLANO DE TRABALHO NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS'S DE JAÚ-SP

I - INTRODUÇÃO

No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jaú, foram criados 4 (quatro) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, instalados, respectivamente, nos bairros do Distrito de Potunduva, Centro, Jardim Pedro Ometto e Sila de Lúcio Bauab, os quais estão situados em locais onde há grande vulnerabilidade social.

Os CRAS's tratam-se de unidades públicas estatais descentralizadas de atendimento social, sendo verdadeiras “portas” de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos moldes elencados pela Lei 8.742/93, com as alterações trazidas pela Lei 12.435/2011.

Tais entidades têm como função primordial o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), cuja execução é obrigatória e exclusiva, e consiste, em síntese, em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e o usufruto de direitos e benefícios sociais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Nesta senda, a fim de garantir maior efetividade aos serviços de proteção às famílias prestados pelos CRAS's, agregando a tais serviços ações ligadas à educação em direitos e à assistência jurídica integral e gratuita prestada às pessoas em situação de vulnerabilidade social, avulta em importância a celebração de termo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Jaú e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, instituição elencada pela Constituição Federal para promover o acesso integral à justiça.

Com efeito, a Prefeitura Municipal de Jaú, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, propõe a realização de atendimento, pelos Defensores Públicos, dos membros de famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social existentes no município, por meio de Termo de Cooperação a ser celebrado com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Regional de Bauru – Unidade de Jaú.



II - DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO

O atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social será realizado nas sedes dos 4 (quatro) Centros de Referência de Assistência Social em Jaú, situadas nos seguintes endereços:

a-) CRAS – Distrito de Potunduva: Rua São Manoel, nº 128, Distrito de Potunduva;

b-) CRAS – Central: Rua Marechal Bittencourt, nº 656, Centro;

c-) CRAS – Jd. Pedro Ometto: Avenida José Maria de Almeida Prado, nº 573, Jd. Pedro Ometto; e

d-) CRAS – Sila de Lúcio Bauab: Rua Plácido Antonio Capelozza, nº 251, Sila de Lúcio Bauab.

Em cada uma das sedes dos referidos CRAS's será disponibilizado local de atendimento em boas condições de trabalho para os Defensores Públicos exercerem suas funções, com sala arejada, espaçosa e individualizada, tornando o atendimento mais privado e humanizado.

Outrossim, em cada um dos CRAS's serão disponibilizados profissionais técnicos (assistentes sociais, psicólogos, etc.) para assessorar o trabalho dos Defensores Públicos, permitindo uma abordagem multidisciplinar de cada caso.

III - DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

A fim de compatibilizar os serviços a serem instituídos em razão do termo de cooperação a ser firmado com as demais atividades exercidas na unidade de Jaú da Defensoria Pública do Estado, o atendimento jurídico às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito de cada um dos 4 (quatro) CRAS's instalados no Município de Jaú será feito nos seguintes moldes:

a-) 1 (um) dia de atendimento por semana em cada um dos 4 (quatro) CRAS's, reservando-se dias da semana fixos e distintos para cada um dos CRAS's (ex.: segunda - CRAS Central; terça - CRAS Distrito de Potunduva; quarta - CRAS Jd. Pedro Ometto; e quinta - CRAS Sila de Lúcio Bauab);



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAHU

b-) a escolha do dia da semana em que haverá atendimento em cada um dos 4 (quatro) CRAS será feita em conjunto pelo Coordenador da Unidade de Jaú da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaú, em reunião de trabalho a ser realizada após a celebração do termo de parceria;

c-) os atendimentos serão realizados no período matutino, das 9:00 às 11:30 horas, por um Defensor Público acompanhado de um estagiário da Defensoria Pública do Estado e dos profissionais técnicos disponibilizados pela Prefeitura de Jaú em cada um dos 4 (quatro) CRAS's;

d-) cada um dos 4 (quatro) Defensores Públicos lotados na unidade de Jaú da Defensoria Pública do Estado ficará responsável pelo atendimento a um dos 4 (quatro) CRAS existentes no município, a fim de criar uma maior identificação da população local com o membro da Defensoria Pública responsável pela atuação na quele do CRAS, sendo que, em caso de férias ou afastamento do Defensor Público responsável, deverá haver substituição do Defensor por outro a ser indicado pelo Coordenador da unidade de Jaú da Defensoria Pública do Estado; e

e-) os atendimentos a serem realizados pelos Defensores Públicos em cada um dos 4 (quatro) CRAS abrangerão, em síntese, as seguintes atividades:

I – orientações jurídicas às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou em situação de violência;

II – a elaboração e propositura de ações emergenciais com o escopo de preservar direitos, inclusive no que toca à concessão de medidas protetivas de urgência da Lei 11.340/06, bem como de medidas cautelares necessárias;

III – a elaboração de declarações iniciais de ações na área de direito de família, tais como divórcios, alimentos, guarda, investigação de paternidade, quando envolvam alguma espécie de violência, encaminhando-se a declaração inicial diretamente à Unidade para propositura da ação, e o(a) usuário(a) diretamente à Unidade para prosseguimento do atendimento;

IV – o encaminhamento à Unidade ou aos demais órgãos da Defensoria Pública do Estado, por escrito, no caso de necessidade de acompanhamento ou



propositura de ações judiciais diversas, que não envolvam violência;

V – a realização, sempre que possível, de conciliações e mediações;

VI – a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local e horário do atendimento;

VII – a participação em reuniões ou cursos de capacitação, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem percepção de gratificação;

VIII – a apresentação à Terceira Subdefensoria de relatório mensal circunstanciado das atividades desenvolvidas;

IX – a substituição dos plantões de atendimento em casos de férias e licenças dos demais Defensores Públicos atuantes em cada um dos 4 (quatro) CRAS's;

X – a participação em atividades extraordinárias aos finais de semana realizadas pelos Centros de Referência de Assistência Social da cidade de Jaú, mediante o reconhecimento de gratificação específica, sempre que não houver Defensores Públicos inscritos para as referidas atividades;

XI - visitas aos diversos logradouros públicos existentes na base territorial de cada CRAS, a fim de permitir a identificação e o atendimento de demandas coletivas; e ✓

XII – adoção de outras providências que o Defensor Público responsável pelo atendimento entenda necessárias para resguardar os direitos da população atendida em cada um dos 4 (quatro) CRAS's. ✓

IV - DO OBJETIVO DO PROJETO

Além daquilo já mencionado acima sobre a efetivação dos direitos preconizados no ordenamento jurídico pátrio, o projeto tem como escopo a proteção irrestrita e imediata aos membros de família em situação de vulnerabilidade social tomando as medidas jurídicas adequadas, bem como a orientação jurídica sobre os direitos sociais elencados no ordenamento jurídico pátrio.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAÚ**

V - CONCLUSÃO

Por fim, cumpre salientar que a sociedade de Jaú espera dessa instituição constitucional toda a atenção no aspecto jurídico mencionado para fazer prevalecer afirmativamente os preceitos abstratos estabelecidos na Constituição e nas Leis, sabendo da capacidade de transformação social dos serviços prestados por seus membros.

Jaú, 05 de junho de 2013.

MARIA IZILDA MATTAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL